ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DIA 20/11/2018

Aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e dezoito (20/11/2018), às 08:30 horas e trinta minutos na sala de reuniões do IPMP- sito Rua 31 de marco nº 221, Centro, nesta cidade de Paragominas. Reuniu-se o conselho Administrativo composto pelos senhores (a) Roberto Antônio dos Reis Gomes, Maria do Carmo Pereira de Oliveira, Ednaldo Colares da Silva, e Alexandro Coelho de Oliveira, Danderson Elias de Oliveira e Danilo dos Santos Ananias. Após quórum, o Presidente do conselho administrativo Roberto Antonio dos Reis Gomes. Começando com a leitura da ata da reunião realizada no dia 24/10/2018, onde após lida, foi **aprovada por unanimidade.** Começa com a execução da pauta pelo presidente do conselho administrativo Roberto Antonio dos Reis Gomes, onde trata da análise e parecer do processo de revisão de cálculo de aposentadoria da Servidora: Judinália de Souza Toledo, onde teve parecer favorável do tribunal de contas dos municípios, da assessoria jurídica do Instituto de Previdência do município, em análise observou-se que servidora faz jus ao solicitado, cuja diferença é na importância de **R$ 86.395,07**(oitenta e seis mil trezentos e noventa e cinco reais e sete centavos), diante da procedência foi elaborado a proposta do conselheiro Alexandro que tal valor seria dividido em 12(doze) parcelas iguais, seguida da proposta do Conselheiro Ednaldo Colares que propõe que o valor seja dividido em 6 (seis) parcelas iguais. Diante disso foi colocado em regime de votação as propostas. Conselheiro Danderson vota favorável a proposta do conselheiro Ednaldo Colares, pois entende que a falha ao processar os proventos da servidora foi de ordem administrativa do Instituto e a servidora não teve culpa. Conselheira Maria do Carmo segue o voto do conselheiro Danderson, também por entender que a servidora já acumula um período logo de espera. Conselheiro Roberto Antonio segue o voto do conselheiro Alexandro que propõe o pagamento em 12 parcelas iguais, justificando que o montante a ser pago sairá do percentual da taxa administrativa do Instituto de Previdência do Município, ficando com isso 03 votos a favor do parcelamento de 03(três) vezes e 02(dois) votos a favor do parcelamento de 12(doze) vezes, ficando decidido, portanto, que os pagamentos serão feitos em 06(seis) vezes de **R$ 14.399,18**(quatorze mil, trezentos e noventa e nove reais e dezoito centavos), ficando a primeira parcela para o dia 29/11/2018, e as demais no mesmo dia dos mêses subseqüente. Encaminhado ao Conselho administrativo o oficio 452/2018 que trata do orçamento anual do Instituto de Previdência para o ano de 2019, onde o mesmo foi distribuído aos conselheiros para análise e parecer na reunião ordinária para o dia 28/11/2018 as 08:30 hs. Na ocasião também foi deliberado sobre a realização de uma reunião extraordinária no dia 22/11/2018 ás 08:30 hs para tratar do regimento interno do conselho administrativo. Conselheiro Danderson fala da sua preocupação com os comentários relativos ao aumento da alíquota do patronal, uma vez que em reunião realizada pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais(SINSEP) de forma verbal foi atribuído ao instituto o aumento do percentual da folha de pagamento, em conseqüência disso os cortes citados pela gestão nas gratificações e horas extras dos servidores, diante da fala do conselheiro e preocupação de todos os conselheiros, ficou decidido que o conselho administrativo irá expedir documento ao presidente do instituto para que o mesmo realize esclarecimento aos servidores e seja de conhecimento do Gabinete do Prefeito, com a finalidade das exposições sobre o assunto sejam revistas e que seja emitido parecer futuro. Os conselheiros que participaram do congresso de conselheiros realizado em Brasília no inicio do mês corrente, propõe que no seminário de previdência social com previsão de acontecer no mês de março de 2019 em Florianópolis, que todos os conselheiros tanto do conselho fiscal quanto do conselho administrativo participem considerando o novo cenário para a previdência. Ficando, portanto, decidido por unanimidade que serão enviados todos os conselheiros para o evento de capacitação. Sem mais para o momento deu-se por encerrada.

Deliberadores (Conselho Administrativo):

Maria do Carmo Pereira de Oliveira

Roberto Antônio dos Reis Gomes

D Anderson Elias de Oliveira

Ednaldo Colares da Silva

Alexandro Coelho de Oliveira

Danilo dos Santos Ananias

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direto que, o **Conselho Administrativo do IPMP** esteve reunido ordinariamente no dia 20/11/2018, na sala de reunião do Instituto de Previdência Social dos servidores Públicos Municipais-IPMP. Estiveram presentes os seguintes conselheiros:

- Alexandro Coelho de Oliveira
- Ednaldo colares da Silva
- Danilo dos Santos Ananias
- D Anderson Elias de Oliveira
- Maria do Carmo Pereira de Oliveira
- Roberto Antonio dos Reis Gomes

E por ser verdadeiro assino a presente declaração.

Paragominas/PA 20 de Novembro de 2018.

Roberto Antonio dos Reis Gomes
Presidente do conselho Administrativo

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DIA 22/11/2018

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dezoito (22/11/2018), às 08:30 horas e trinta minutos na sala de reuniões do IPMP- sito Rua 31 de marco nº 221, Centro, nesta cidade de Paragominas. Reuniu-se o conselho Administrativo composto pelos senhores (a) Roberto Antônio dos Reis Gomes, Maria do Carmo Pereira de Oliveira, Ednaldo Colares da Silva, e Alexandro Coelho de Oliveira, Danderson Elias de Oliveira e Danilo dos Santos Ananias. Após quórum, o Presidente do conselho administrativo Roberto Antonio dos Reis Gomes, começa com a execução da pauta, sendo exclusivamente a continuação da elaboração do regimento interno do conselho administrativo, realizado a supressão do artigo 4º conforme deliberação de todos os conselheiros. Artigo 10º aprovado para posterior revisão quando tiver retorno da consulta realizada ao Tribunal de Contas dos Municípios, uma vez que não houve definição quanto a aplicação da Lei municipal 952/2017, que dispõe sobre os novos cargos da administração municipal direta e a Lei 884/2015 que disciplina o regime de previdência municipal. Em discussão do artigo 14º foram incluídos os incisos primeiro a terceiro. Conselheiro Alexandro sugere que seja incluso inciso que o participante da reunião seja passível de punição por parte do conselho administrativo a convite da autarquia ou a convite do conselho administrativo seja responsabilizado pelo vazamento de informações que exijam estrito sigilo. Conselheiro Ednaldo Colares propõe que o texto seja mantido e que não haja responsabilização do participante uma vez, que o regimento é interno do Conselho administrativo e só podemos legislar enquanto conselheiros membros deste conselho. Após longa discussão, foi colocado em regime de votação, Conselheiro Alexandro vota na manutenção da sua proposta, Conselheiro Ednaldo Colares vota na manutenção de sua proposta, conselheiro Danderson segue a proposta do conselheiro Alexandro, Conselheiro Danilo vota na manutenção do texto da proposta do Conselheiro Ednaldo Colares, Conselheira Maria do Carmo vota na manutenção do texto e acompanha o voto do Conselheiro Danilo e Ednaldo Colares e conselheiro Roberto Antonio acompanha também o voto e a proposta do Conselheiro Ednaldo Colares. Passando para os destaques do artigo 15º foi criado mais um parágrafo para as atribuições do presidente do Conselho administrativo, onde este foi criado e aprovado por unanimidade entre todos os conselheiros. Artigo 17º foi melhorado o texto e colocado conforme artigo da Lei 844/2015 decidido por todos os conselheiros. Artigo 18º foi suprimido o parágrafo único. Artigo 19º foi mantido o texto após as correções de português e concordância nominal. Diante das correções fica o regimento interno confeccionando e definido por unanimidade que o mesmo será lido e aprovado na presença de todos os servidores, assessoria jurídica e presidente do Instituto de Previdência Municipal na reunião extraordinário do dia 26/11/2018 as 14:30 para votação final e assinatura dos seus membros. Sem mais para o momento deu-se por encerrada.

Deliberadores (Conselho Administrativo):

Maria do Carmo Pereira de Oliveira

Roberto Antônio dos Reis Gomes

D Anderson Elias de Oliveira

Ednaldo Colares da Silva

Alexandro Coelho de Oliveira

Danilo dos Santos Ananias

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direto que, o **Conselho Administrativo do IPMP** esteve reunido extraordinária no dia 22/11/2018, na sala de reunião do Instituto de Previdência Social dos servidores Públicos Municipais-IPMP. Estiveram presentes os seguintes conselheiros:

- Alexandro Coelho de Oliveira
- Ednaldo colares da Silva
- Danilo dos Santos Ananias
- D Anderson Elias de Oliveira
- Maria do Carmo Pereira de Oliveira
- Roberto Antonio dos Reis Gomes

E por ser verdadeiro assino a presente declaração.

Paragominas/PA 22 de Novembro de 2018.

Roberto Antonio dos Reis Gomes
Presidente do conselho Administrativo

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DIA 26/11/2018

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e dezoito (26/11/2018), às 08:30 horas e trinta minutos na sala de reuniões do IPMP- sito Rua 31 de marco nº 221, Centro, nesta cidade de Paragominas. Reuniu-se o conselho Administrativo composto pelos senhores (a) Roberto Antônio dos Reis Gomes, Maria do Carmo Pereira de Oliveira, Ednaldo Colares da Silva, e Alexandro Coelho de Oliveira, Danderson Elias de Oliveira e Danilo dos Santos Ananias. Após quórum, o Presidente do conselho administrativo Roberto Antonio dos Reis Gomes, começa com a execução da pauta, sendo exclusivamente a leitura e aprovação do **regimento interno do conselho administrativo**. O presidente do conselho administrativo no uso de suas atribuições, após atendimento a convocação feita aos servidores do Instituto de Previdência do Município, solicita que a leitura do regimento interno seja feita pela Dra Nataly Correia, segui-se a leitura e com correções baseadas na ABNT ficando então aprovado por unanimidade por todos os conselheiros o **regimento interno do conselho administrativo** no **dia 26/11/2018**, como parte fundamental que irá dirimir e regulamentar todas as ações a serem desenvolvidas a partir desta data. Na ocasião por um pedido de questão de ordem solicitado pelo conselheiro Ednaldo Colares chama atenção para aplicabilidade da lei regulamentada em outubro de 2017 que trata do aumento da alíquota, uma vez que os repasses referentes aprovação da lei que saiu de 11% e foi para 16,91% só aconteceram a partir de janeiro de 2018, coloca sua preocupação com a falta de transparência por parte do presidente do IPMP nos seus atos, lembra ainda que foi realizado o corte de gratificações dos servidores do Instituto de Previdência na sua totalidade e cita que os mesmos são regidos pela lei 884/2015 que disciplina sobre a matéria e que os servidores para atua no instituto precisa ter nível superior completo na área ser registrado nos conselhos de classe, e que os mesmos não se enquadram nos cortes total de 60% e 80% das gratificações pelo cargo que exerce, diante dos cortes o conselheiro Ednaldo Colares solicita que o tema seja abordado na reunião ordinário para dia 28/11/2018 às 08:30 horas, para trata a respeito do assunto acompanhado do conselheiro Alexandro e Danderson o que representa 2/3 dos conselheiros, conforme rege a lei 884/2015 no artigo 110 parágrafo 4º. Diante da emissão do decreto municipal de nº 718/2018, onde também disciplina que o aumento da alíquota realizado no ano de 2017 impactou consideravelmente no aumento do gasto com pessoal, o conselheiro Roberto Antonio solicita ao presidente do Instituto de Previdência do Município os estudos atuariais do período de 2012 à 2018 para análise e ponderações considerando que atualmente o estudo aponta um déficit num escalonamento anual de aumento de alíquota e antes estava superavitário. Diante das discussões foi deliberado que o conselho seguirá a solicitação dos conselheiros acima. Sem mais para o momento deu-se por encerrada.

Deliberadores (Conselho Administrativo):

Maria do Carmo Pereira de Oliveira

Roberto Antônio dos Reis Gomes

D Anderson Elias de Oliveira

Ednaldo Colares da Silva

Alexandro Coelho de Oliveira

Danilo dos Santos Ananias

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direto que, o **Conselho Administrativo do IPMP** esteve reunido extraordinária no dia 26/11/2018, na sala de reunião do Instituto de Previdência Social dos servidores Públicos Municipais-IPMP. Estiveram presentes os seguintes conselheiros:

- Alexandro Coelho de Oliveira
- Ednaldo colares da Silva
- Danilo dos Santos Ananias
- D Anderson Elias de Oliveira
- Maria do Carmo Pereira de Oliveira
- Roberto Antonio dos Reis Gomes

E por ser verdadeiro assino a presente declaração.

Paragominas/PA 26 de Novembro de 2018.

Roberto Antonio dos Reis Gomes
Presidente do conselho Administrativo

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DIA 28/11/2018

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e dezoito (28/11/2018), às 08:30 horas e trinta minutos na sala de reuniões do IPMP- sito Rua 31 de marco nº 221, Centro, nesta cidade de Paragominas. Reuniu-se o conselho Administrativo composto pelos senhores (a) Roberto Antônio dos Reis Gomes, Maria do Carmo Pereira de Oliveira, Ednaldo Colares da Silva, e Alexandro Coelho de Oliveira, Danderson Elias de Oliveira e Danilo dos Santos Ananias. Após quórum, o Presidente do conselho administrativo Roberto Antonio dos Reis Gomes, começa com a execução da pauta, sendo lidas as atas do dia 20/11, 22/11 e 26/11/2018, onde foram aprovadas por **unanimidade.** Na ocasião da execução com a leitura do parecer do conselheiro Ednaldo colares sobre o parecer e relatório atuarial onde expõe seu voto para o arquivamento do estudo e parecer atuarial que venha alterar a lei 884/2015 e solicita novo estudo atuarial efetivado por outro atuário. O presidente coloca em votação o voto e parecer do conselheiro Ednaldo Colares. Conselheiro Alexandro acompanha o voto do conselheiro Ednaldo Colares, conselheiro Danderson, relata que as ponderações realizadas pelo conselheiro Ednaldo colares fica de fácil entendimento, e que o aumento da alíquota do patronal impactou no percentual de gastos com pessoal, já foi explicito e que cumulativamente se deu em razão do aumento do percentual da alíquota do patronal realizado no ano de 2017, que altera a redação por esta razão segue o parecer do Ednaldo colares, conselheiro Danilo, coloca que baseado no decreto 718/2018, que evidencia medidas redução de gastos para o equilíbrio financeiro da Prefeitura Municipal de Paragominas, vota a favor da proposta e parecer de **arquivamento** do estudo atuarial que evidenciou o aumento da alíquota do ente patronal, e solicita novo estudo atuarial precedido de um novo atuário. Conselheira Maria do Carmo, é de acordo com o parecer do Conselheiro Ednaldo Colares no que se refere ao arquivamento do estudo atuarial realizado, onde apontou déficit atuarial do Instituto de Previdência do Município e aponta um reajuste de alíquota do patronal, considerando o decreto 718/2018 , que mostra que já teve impacto no índice de gastos com pessoal entre e receitas e despesas vota pelo **arquivamento** e novo estudo atuarial, seguindo o voto dos demais conselheiros e o Conselheiro Roberto acompanha o voto do conselheiro relator e frisa ainda, a necessidade deste conselho analisar os cálculos atuárias dos últimos 06(seis) anos. Enquanto conselheiro presidente após constatar a unanimidade dos votos faz a informar ao presidente da autarquia que cumpra o que foi decidido pelo colegiado. Conselheiro presidente designa o conselheiro Danderson para ser o relator da proposta do orçamento anual do Instituto de Previdência do Município para o ano de 2019 conforme encaminhamento da presidência do IPMP, ficando autorizado a realizar as devidas consultas e convocações de quem julgar necessário para dirimir as dúvidas possíveis/existentes. Passando para apreciação da convocação do conselheiro Ednaldo Colares a respeito da aplicação do decreto 718/2018

nesta autarquia, que solicita a exclusão das gratificações dos servidores em cargos em comissão inclusive a retirada dos 80%(oitenta por cento) e as gratificações contidas artigo 194° da lei 422/87 que rege as gratificações para os funcionários que exigem diploma universitário que terão gratificação de 1,5%(um inteiro e meio centésimo por cento) sobre os vencimentos por ano de curso e o máximo de 15%(quinze centésimo por cento), onde esta lei não sofreu nenhuma alteração em seu artigo original assim como, aplicabilidade da lei 184/98 que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e vencimentos da administração pública direta, autárquica e fundacional do município de Paragominas e da outras providencias, em seu no capítulo **V da gratificação de nível superior** em seu artigo 13° que diz que a gratificação de escolaridade de nível superior corresponde a 80%(oitenta centésimo) sobre o vencimento base do titular, para cujo exercício do cargo ou função a lei exija habilitação correspondente à conclusão de grau universitário. Em seu parágrafo único ainda cita que os servidores ocupantes dos dois cargos, desde que constitucionalmente permitido, perceberão a gratificação de que trata o *caput* sobre a remuneração-base de cada cargo. Considerando que para desempenhar as funções de presidente, diretor técnico, diretor financeiro, assessor técnico, chefe de informática necessita de habilitação(diploma) em nível superior segundo o que está disposto na lei de 884/2015, diante da isonomia do serviço público e simetria, este conselho de forma unanime recomenda a manutenção dos vencimentos inclusos dos servidores que são ocupantes dos cargos comprovadamente através de diploma de graduação e afins. Este conselho ainda decide de forma unanime e solicita que seja revisado os proventos dos últimos 22 (vinte dois) meses do assessore técnico garantido em legislação municipal vigente, onde o mesmo deixou de perceber um montante de **R$ 21.628,31** (vinte e um mil seiscentos e vinte oito reais e trinta e um centavos) mesmo tendo cumprindo integralmente sua carga horária nesta autarquia. Sem mais para o momento deu-se por encerrada com as devidas deliberações.

Deliberadores (Conselho Administrativo):

Maria do Carmo Pereira de Oliveira

Roberto Antônio dos Reis Gomes

D Anderson Elias de Oliveira

Ednaldo Colares da Silva

Alexandro Coelho de Oliveira

Danilo dos Santos Ananias

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direto que, o **Conselho Administrativo do IPMP** esteve reunido ordinariamente no dia 28/11/2018, na sala de reunião do Instituto de Previdência Social dos servidores Públicos Municipais-IPMP. Estiveram presentes os seguintes conselheiros:

- Alexandro Coelho de Oliveira
- Ednaldo colares da Silva
- Danilo dos Santos Ananias
- D Anderson Elias de Oliveira
- Maria do Carmo Pereira de Oliveira
- Roberto Antonio dos Reis Gomes

E por ser verdadeiro assino a presente declaração.

Paragominas/PA **28 de Novembro de 2018.**

Roberto Antonio dos Reis Gomes
Presidente do conselho Administrativo